



S. R.

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Nota para a Comunicação Social

Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público

Estatuto do Ministério Público

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão plenária, em 30 de junho de 2015, sob a presidência da Procuradora-Geral da República, deliberou o seguinte:

«A nova LOSJ, que determinou substancial alteração à orgânica judicial do País, pressupunha a prévia existência de estruturas e meios adequados. Pressupunha, nomeadamente, a alteração dos Estatutos dos Magistrados e dos Oficiais de Justiça, de modo a harmonizá-los com aquela orgânica.

O Conselho Superior do Ministério Público esteve representado num Grupo de Trabalho de nomeação ministerial que elaborou um anteprojeto de proposta de lei de alteração do Estatuto.

É, pois, com desapontamento e profunda preocupação que constata que, ao findar a legislatura, não se vislumbra hipótese de aprovação das alterações estatutárias necessárias. Circunstância essa que causa tanto maior perplexidade quanto é certo que nunca a vertente remuneratória foi considerada pelo Conselho condição essencial para a alteração do Estatuto.

O Conselho Superior do Ministério Público reafirma, não obstante, a firme determinação desta Magistratura para, embora com acrescida dificuldade, com as normas estatutárias vigentes, continuar a exercer as funções que lhe estão cometidas pela Constituição e pela Lei.»

O Conselho Superior do Ministério Público decidiu, ainda, comunicar o teor da Deliberação à Assembleia da República e ao Ministério da Justiça.

Lisboa, 30 de junho de 2015

O Gabinete de Imprensa